

CHAMADA PÚBLICA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

EDITAL 07/2026

A Coordenação do Laboratório de Educação, Informação e Comunicação em Saúde (ECoS) do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Saúde da Universidade de Brasília (FS/UnB) torna público o presente Edital para Seleção de Bolsistas de Extensão para vagas imediatas.

1. DO LABORATÓRIO

1.1. O Laboratório de Educação, Informação e Comunicação em Saúde (ECoS), vinculado à Universidade de Brasília (UnB) e ao Grupo de Estudos e Pesquisas em Informação e Comunicação em Saúde Coletiva (CNPq), atua desde 2009 na produção de conhecimento e desenvolvimento de ações voltadas à promoção da saúde e à consciência sanitária. Com base nos princípios da ciência cidadã, o laboratório reúne uma ampla rede de pesquisadores e estudantes, da graduação ao pós-doutorado, articulada a instituições nacionais e internacionais. Sua atuação é orientada pelo fortalecimento dos sistemas universais de saúde, com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente na Atenção Primária à Saúde, por meio da Estratégia Saúde da Família e dos Agentes Comunitários de Saúde, contribuindo para a organização de redes integradas de cuidado em todo o país.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

- 2.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vagas de bolsista de extensão, nos termos do item 5.
- 2.2. O plano de trabalho do bolsista de extensão será devidamente adequado após a seleção.

3. PÚBLICO DE INTERESSE

- 3.1. Discentes regularmente matriculados em curso de graduação na Universidade de Brasília ou discentes de quaisquer instituições de ensino superior do Distrito Federal.

4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- 4.1. O(a) bolsista deverá cumprir carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais presencialmente.
- 4.2. As atividades obrigatórias também incluem:

- 4.2.1. Participação em ações extensionistas externas, tais como palestras em escolas, campanhas de saúde e atividades comunitárias
- 4.2.2. Elaboração de materiais técnico-científicos, incluindo textos educativos, cartilhas, roteiros e conteúdos digitais;
- 4.2.3. Elaboração de relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- 4.2.4. Cumprimento do plano de trabalho cadastrado no SIGAA.
- 4.3. O não cumprimento das atividades poderá implicar o desligamento do(a) bolsista.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. São requisitos obrigatórios:
 - 5.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação;
 - 5.1.2. Ter disponibilidade para cumprimento das 20h semanais obrigatórias da carga horária;
 - 5.1.3. Não possuir vínculo familiar com a coordenação do projeto;
 - 5.1.4. Não acumular bolsas acadêmicas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.) durante a vigência da bolsa de extensão, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;
 - 5.1.5. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas junto ao DEX;
 - 5.1.6. Responder o formulário da seleção e enviar os documentos comprobatórios necessários.
- 5.2. Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados(as) em qualquer curso de graduação do ensino superior em qualquer instituição do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS E CONCESSÃO DE BOLSAS

- 6.1. Serão ofertadas 6 (seis) vagas, além da formação de cadastro reserva.
- 6.2. Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
- 6.3. A bolsa terá o valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais), com vigência de 4 (quatro) meses, no período de agosto a novembro de 2026.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A inscrições serão realizadas exclusivamente no formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/NxHZHNngGok45gr57>, até dia 31/07/2026.
- 7.2. O não preenchimento completo ou a ausência de documentos implicará desclassificação.
- 7.3. Documentos obrigatórios:
 - 7.3.1. Histórico acadêmico com menções/notas.
 - 7.3.2. Comprovantes de participação em atividades de extensão, tais como monitoria, tutoria, projeto de extensão, etc.;

7.3.3. Comprovantes de cursos livres, conforme Anexo II;

7.3.4. Currículo Lattes/Vitae.

7.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção será realizada em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente.

8.2. A **ETAPA 1** trata da análise curricular, na qual serão avaliados os documentos de inscrição enviados no formulário.

8.2.1. A ausência de comprovação documental das informações declaradas poderá resultar em desclassificação.

8.3. A **ETAPA 2** trata da entrevista, na qual serão verificados e validados os requisitos desejáveis e adequação do candidato ao perfil da vaga.

8.3.1. A entrevista será realizada, por professor(a) responsável, em sala virtual a ser divulgada no momento da publicação dos candidatos inscritos.

8.3.2. Os dias e horários das entrevistas serão informados por e-mail (cabe ao candidato a identificação do link da entrevista e o seu comparecimento na data e horário são de inteira responsabilidade do candidato) e cada entrevista terá duração de até 10 minutos.

8.3.3. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir, principalmente:

8.3.3.1. Os conhecimentos gerais do candidato sobre o grupo de trabalho escolhido;

8.3.3.2. As potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão;

8.3.3.3. Histórico acadêmico do candidato, comprovado mediante currículo Lattes/Vitae e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

8.3.4. Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

8.4. O candidato habilitado na ETAPA 1, mas fora do quantitativo de vagas para a participação na ETAPA 2, será considerado **CLASSIFICADO** para o cadastro reserva.

8.5. A ausência de comprovação documental, na ETAPA 1, das informações declaradas poderá resultar em desclassificação.

8.6. Não haverá interposição de recursos quanto ao resultado deste processo seletivo, considerando a natureza classificatória baseada em critérios objetivos previamente definidos neste edital.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

8.7. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Plano de Trabalho.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados das ETAPA 1 e 2 serão divulgados no Instagram do Laboratório ECoS (@ecos_unb) e na página oficial (<https://ecos.unb.br>).

9.2. Os(as) demais candidatos, não aprovados para as vagas imediatas, comporão cadastro reserva, em ordem decrescente de pontuação.

9.3. Os candidatos aprovados na ETAPA 2, serão contatados via e-mail para assinatura do Termo de Compromisso.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	A partir da data de publicação até 31/07/2026
Divulgação do resultado da ETAPA 1 e convocação para entrevistas	31/07/2026
Entrevistas	31/07/2026
Resultado final e envio do Termo de Compromisso	31/07/2026
Início das atividades presenciais no Laboratório ECoS	01/08/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos que não atenderem aos requisitos constantes no edital serão desclassificados.

11.2. O(a) candidato(a) que, aprovado, não comparecer à convocação para o início das atividades, será desclassificado(a).

11.3. Os casos omissos e eventuais lacunas deste edital serão analisados e deliberados pela coordenação do projeto.

11.4. Dúvidas referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: laboratorioecos.unb@gmail.com; **Assunto:** Processo seletivo Edital 07/2026

Brasília, 30 de julho de 2026.

Prof^a Dr^a. Ana Valéria Machado Mendonça

Professora Titular do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde
da Universidade de Brasília (FS/UnB)

Coordenadora do Laboratório ECoS/UnB

Prof^a. Dr^a. Natália Fernandes de Andrade

Professora do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências e Tecnologias em
Saúde da Universidade de Brasília (FCTS/UnB)

Vice-Coordenadora do Laboratório ECoS/UnB